



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2014**

Termo Aditivo referente ao Contrato 008/14 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Smarapd Informática Ltda, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, com sede na Rua João Ivo Aguiar - 202 - Centro - Muniz Freire/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Eraldo José Sobreira Bravo, RG RG 969.042 - SPTC/ES, CPF nº 007.846.047-62, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Smarapd Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 50.735.505/0001-72, com sede na Rua Santos Dumont - 176 - Vila Tibério - Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. Maurício Afonso, brasileiro, casado, representante da empresa, CPF 065.410.288-00, RG 15.784.882-6-SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do procedimento protocolado sob o nº 159/16, têm entre si, justos e contratados o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 008/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando até a data de 12/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - As cláusulas 4.1 e 4.1.1 passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1 - As despesas correrão à conta da dotação orçamentária 001001.0103100272.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO - 3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - do Orçamento da Câmara Municipal de Muniz Freire para o corrente Exercício.

4.1.1 - Nos Exercícios seguintes as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada Exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O valor contratual será reajustado conforme a Cláusula 3.3.3 do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no órgão de divulgação oficial da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

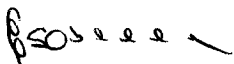
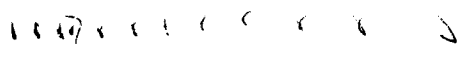


**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

(SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 008/2014)

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Muniz Freire/ES, 04 de maio de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
CONTRATANTE
1

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA
1